



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020

### RETIFICAÇÃO 01

Com fundamento no Item 2.5 do Edital 001/2020 do Processo Seletivo Público, faz saber a Comissão e a Empresa Realizadora que fica alterado o supracitado edital, sem prejuízo das demais fases e prazos do referido processo, os seguintes elementos como segue:

1. Fica alterado o termo **Concurso Público** em todas as suas citações no Edital 001/2020, passando a vigorar o termo **Processo Seletivo Público**, obedecendo ao que dispõe o Art. 198, §4º, da Constituição Federal e Art. 5º, da Lei Municipal 05/2007.

2. Altera o item 6.1 do Edital 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 019, de 05 de setembro de 2001, e pela Lei Orgânica Municipal serão reservadas 20% das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

3. Fica incluso o subitem 16.2.2 ao Edital 001/2020 com a seguinte redação:

16.2.2 Entende-se por comprovante de endereço, citado no item 16.2 alínea “I”, os seguintes documentos:

a) O comprovante de endereço residencial deve ser em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro ou dos pais (caso com eles resida) junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento.

b) Caso o comprovante de endereço residencial esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

c) As situações que não se enquadrar nos itens “a” e “b”, o candidato deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário, acompanhada por cópia simples de documento de identificação pessoal, para conferência de assinatura, e comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial).

4. Fica alterado do item 16.4 do Edital 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Prof. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

16.4 Para investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão ser respeitados além dos elementos constantes neste Edital, também o que regulamenta o Art. 6º, Parágrafo II Lei Federal 11.350/2006 “ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 13.595, de 5/1/2018)*”, e Leis Municipais 005/2007, 081/2013 e 170/2019.

5. Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital 001/2020 e seus anexos.

Santa Rita de Cássia-BA, 04 de fevereiro de 2020.

Prefeitura M. de Santa Rita de Cássia-BA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Status Consultoria e Assessoria Pública